



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS

PARECER 07/2018

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Finanças, Orçamentos e contas vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 06/2018 que "Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé – APMI, para fins de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde e dá outras providências.

Justificativa

Ao analisarmos o referido projeto, notamos que este tem como objetivo autorizar o poder executivo a celebrar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé – APMI, com duração de 10 (dez) meses, entre os meses de março e dezembro de 2018, para fins de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde.

Assim, será repassado ao Hospital, no decorrer desses 10 meses, a importância líquida de R\$ 1.028,443,50 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), representando pouco mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, de acordo com o cumprimento do quanto estabelecido no pacto e no respectivo plano de trabalho, sendo essa importância extremamente necessária para a manutenção dos serviços do hospital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Com essa verba será possível a contratação de serviços de saúde de forma complementar, para oferta de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, já que o Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida integra o sistema de referência a contra referência estabelecida pelo Município de Caculé, o qual compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade do Município.

É sabido que o Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida tem caráter filantrópico e presta relevantes serviços de saúde do qual depende toda a população de Caculé e municípios circunvizinhos, já que a APMI é um pólo regional de saúde. Assim, é a única referência em média complexidade com atendimento hospitalar na cidade, ofertando serviços de atendimento ambulatorial, urgência e emergência de clínica médica, pequenas cirurgias, fisioterapia, exames laboratoriais, eletrocardiograma, ultrassonografia, raio – X e etc.

CONCLUSÃO

Após minuciosa discussão, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 06/2018 tem grande relevância para a população Caculeense e para os municípios circunvizinhos, pois firma convênio visando beneficiar a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé, colaborando e muito para a manutenção e a melhoria da qualidade de atendimento do hospital, que é o único do município e do qual depende toda a população caculeense, mormente os mais necessitados. Por tudo quanto exposto, somos pelo PARECER FAVORAVEL ao referido projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, em
07 de maio de 2018.

Ari Rodrigues Teixeira

Presidente

Manoel Inácio Teixeira Filho

Relator

Luiz Carlos Pereira

Membro